



LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – BMF&BOVESPA Novo Mercado

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 001/2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, no escritório da Companhia, localizado à Avenida Doutor Chucri Zaidan, 1.550, conjunto 2705, Vila Cordeiro, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP 04583-110.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Dessa forma, tendo em vista o atendimento ao *quorum* para a instalação e deliberações, conforme disposto no artigo 22, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia, a reunião foi instalada.
3. **MESA:** Presidente: João Marcos Cavichioli Feiteiro; Secretário: Dartanhan Gil Viana
4. **ORDEM DO DIA:** Nos termos do Estatuto Social da Companhia, a presente reunião foi convocada para deliberação das seguintes matérias: (1) aprovação de ajustes à outorga de opções realizada na RCA 021/2020, no âmbito do Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 18 de agosto de 2020 (“Plano Incentivado 2020”); (2) aprovação de uma nova Outorga de Opção de Compra de Ações do Plano Incentivado 2020; (3) retificar e ratificar informações da RCA 018/2021 relacionadas a empresa **5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE NORTE NORDESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**; (4) apurar a quantidade de Bônus de Subscrição exercidos até o último dia do mês antecedente da reunião; e (5) deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia em decorrência do exercício dos Bônus de Subscrição.
5. **CONSIDERAÇÕES:**

5.1 Considerações a respeito do Plano Incentivado 2020:

(i) Na RCA 021/2020, realizada em 28 de dezembro de 2020, foi aprovada pelo Conselho de Administração a emissão de até 390.000 (trezentas e noventa mil) Opções de Compra de Ações ordinárias da Companhia, no âmbito do Plano Incentivado 2020, aos beneficiários indicados pelo Conselho de Administração, cuja relação, discriminada no documento nº 1, foi numerada e rubricada pela mesa e permanece arquivada na sede social da Companhia;

(ii) O preço de exercício das 390.000 (trezentas e noventa mil) Opções de Compra de Ações ordinárias da Companhia foi definido em R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) e o prazo das Opções outorgadas a cada colaborador foi subdividido em duas metades, uma com prazo para exercício iniciando em 1 de janeiro de 2024 e vigendo até 30 de novembro de 2025 e outra com prazo de exercício de 1 de janeiro de 2025 a 30 de novembro de 2025;

(iii) Em razão de alterações no quadro de funcionários da Companhia, entre a data da outorga das 390.000 Opções de Compra e a presente data, a lista de Beneficiários indicados pelo Conselho de Administração precisou ser ajustada, atualizada e ratificada, sendo necessário remanejar algumas opções e realizar ajustes nos termos da RCA 021/2020;

(iv) Conforme os artigos 5º e 6º do Plano Incentivado 2020, a indicação dos Beneficiários e administração do Plano é de competência do Conselho de Administração.

5.2 Considerações a respeito dos Bônus de Subscrição:

(i) Em 29 de outubro de 2018, os conselheiros da Companhia aprovaram a 1ª Emissão de Bônus de Subscrição (“1ª Emissão”), Em Série Única e Onerosa da Emissora, para colocação privada, no montante de até R\$340.452.800,00 (trezentos e quarenta milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais) (“Bônus” e “Emissão”, respectivamente), bem como seus termos e condições, nos termos dos artigos 75 e seguintes da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), do artigo 23, inciso VIII do Estatuto Social da Emissora, bem como seus termos e condições;

(ii) De acordo com os procedimentos e requisitos elencados na 1ª Emissão, os Bônus serão exercíveis a critério de seu titular a partir do início de negociação dos Bônus até 28 de outubro de 2025 por meio de solicitação de exercício efetuada por escrito para a Emissora, comparecendo a qualquer agência do Bradesco e preenchendo o formulário correspondente;

(iii) No dia 21 de dezembro de 2021, o Sr. Arthur Antonioli de Araujo, devidamente cadastrado no CPF/MF sob nº 223.069.498-75, com domicílio comercial à Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 828, 9º andar, cj. 91, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04571-010 (“Arthur”) solicitou o exercício de 82.706 Bônus de Subscrição, pelo preço unitário de R\$ 0,88 por ação e o valor para a aquisição das ações ordinárias da Companhia foi pago em 07 de janeiro de 2022.

6. DELIBERAÇÕES: Nos termos do Estatuto Social da Companhia, e após a análise dos documentos, dos quais fora dispensada a leitura por ser de conhecimento de todos, os Conselheiros:

I. Aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, ajustes à Outorga de Opções de Compra de Ações ordinárias da Companhia tratada na RCA 021/2020 nos seguintes termos:

a. devido a alterações no quadro de funcionários da Companhia, a lista de Beneficiários indicados pelo Conselho de Administração é neste ato ajustada, atualizada e ratificada, devendo ser considerada a relação discriminada no documento nº 1.1, numerada e rubricada pela mesa e que permanecerá arquivada na sede social da Companhia.

b. Consignar que o preço de exercício de 382.500 (trezentas e oitenta e duas mil e quinhentas) das Opções de Compra de Ações outorgadas permanecerá em R\$2,19 (dois reais e dezenove centavos), conforme indicado na RCA 021/2020, e o preço das demais 7.500 (sete mil e quinhentas) Opções

de Compra de Ações outorgadas é neste ato ajustado para R\$ 4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), considerando o valor de 80% (oitenta por cento) da média das cotações das ações da Companhia, ponderada pelo volume, nos 30 (trinta) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) anteriores à redistribuição das 7.500 opções, realizada em 01 de fevereiro de 2022 e ora ratificada, devendo ser o Preço pago em moeda corrente nacional no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que o Conselho de Administração aprovar o aumento de capital, ou em créditos detidos contra a Companhia;

c. Consignar que, das 390.000 Opções de Compra de Ações outorgadas:

(i) 386.250 (trezentas e oitenta e seis mil, duzentas e cinquenta) continuarão subdivididas em duas metades de 193.125 (cento e noventa e três mil, cento e vinte e cinco) cada, uma com prazo para exercício iniciando em 1 de janeiro de 2024 e vigendo até 30 de novembro de 2025 e outra com prazo de exercício de 1 de janeiro de 2025 a 30 de novembro de 2025; e,

(ii) 3.750 (três mil, setecentas e cinquenta) serão subdivididas em duas metades de 1.875 (mil oitocentas e setenta e cinco) cada, uma com prazo para exercício iniciando em 1 de janeiro de 2025 e vigendo até 30 de novembro de 2026 e outra com prazo de exercício de 1 de janeiro de 2026 a 30 de novembro de 2026.

d. Ratificam-se todos os demais termos e condições da outorga das opções de compra de ações da Companhia, no âmbito do Plano Incentivado 2020, tratados na RCA 021/2020.

II. Aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, uma nova outorga de até 51.250 (cinquenta e uma mil, duzentas e cinquenta) Opções de Compra de Ações ordinárias da Companhia, no âmbito do Plano Incentivado 2020, aos beneficiários indicados pelo Conselho de Administração, cuja relação, discriminada no documento nº 1.2, é numerada e rubricada pela mesa e permanecerá arquivada na sede social da Companhia. Ficando consignado que:

a. para todos os fins e efeitos da legislação aplicável, o Conselho de Administração deverá, em até 30 (trinta) dias da data de exercício das opções pelos Beneficiários, deliberar se serão emitidas novas ações ou alienadas ações em tesouraria para entregar aos Beneficiários no âmbito do Plano Incentivado 2020.

b. o preço de exercício de: (i) 41.250 (quarenta e uma mil, duzentas e cinquenta) das opções ora outorgadas será de R\$4,44 (quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo à 80% (oitenta por cento) da média das cotações das ações da Companhia, ponderada pelo volume, nos 30 (trinta) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) anteriores à data de contratação do Beneficiário, realizada em 01 de fevereiro de 2022; e, (ii) das demais 10.000 (dez mil) opções ora outorgadas será de R\$4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo à 80% (oitenta por cento) da média das cotações das ações da Companhia, ponderada pelo volume, nos 30 (trinta) pregões da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”) anteriores à data de contratação do Beneficiário, realizada em 10 de fevereiro de 2022; devendo ser o preço de exercício pago em moeda corrente nacional no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data em que o Conselho de Administração aprovar o aumento de capital, ou em créditos detidos contra a Companhia;

- c. o preço de exercício das opções será atualizado pela variação positiva do IGPM/FGV desde a data da outorga até o efetivo exercício das opções pelo colaborador.
- d. cada opção dará o direito de subscrição de 1 (uma) ação, sempre ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal da Companhia;
- e. as opções outorgadas a cada colaborador/Beneficiário, nesta nova outorga, se subdividirão em duas metades de 25.625 (vinte e cinco mil, seiscentas e vinte e cinco) cada, uma com prazo para exercício iniciando em 1 de janeiro de 2025 e vigendo até 30 de novembro de 2026 e outra com prazo de exercício de 1 de janeiro de 2026 a 30 de novembro de 2026.
- f. a aquisição do direito ao exercício das opções se dará pela permanência do Beneficiário nas respectivas datas iniciais de exercício das opções. O desligamento do quadro de colaboradores ou cancelamento de contrato com a Companhia, seja por iniciativa do colaborador ou do Beneficiário, seja por decisão da empresa, ensejará o cancelamento das opções cujo direito ao exercício não tenha sido obtido até a data do desligamento, e a aceleração do prazo final de exercício das opções por ventura aptas ao exercício para 30 dias contados da data do desligamento.;
- g. as opções são personalíssimas, sendo intransferíveis e/ou inalienáveis de qualquer forma pelos Beneficiários.

III. Aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o modelo de contrato a ser celebrado entre a Companhia e cada um dos Beneficiários que terão seus contratos assinados/ajustados, conforme documentos nº 2.1 e 2.2 que, numerados e rubricados pela mesa, permanecerão arquivados na sede social da Companhia, tendo sido a Diretoria Executiva autorizada a formalizar as outorgas de opções de compra de ações aos Beneficiários;

IV. Aprovaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a retificação das informações da RCA 018/2021 (datada de 16 de dezembro de 2021) relacionadas a empresa **5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE NORTE NORDESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** indicada no “item (iii)” das considerações e “item 1 e 1.1” das deliberações da RCA 018/2021, para corrigir o CNPJ e endereço indicado anteriormente, de modo que os dados corretos são: **5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE NORTE NORDESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ 11.312.620/0005-06, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 805, Edifício Espaço Empresarial Sala, 1004, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-021, para a qual devem ser emitidas as 495 ações ordinárias da Companhia, conforme indicado na RCA 018/2021.

V. Ratificam-se todos os demais termos e condições da RCA 018/2021.

VI. Com relação aos Bônus de subscrição:

- a. Em razão da notificação do Sr. Arthur, os membros do Conselho de Administração apuraram os números de Bônus de Subscrição exercidos, de acordo com as condições estabelecidas na 1ª Emissão, sendo a quantidade de 82.706 Bônus de Subscrição, todos pelo preço unitário de R\$ 0,88 por ação, tendo sido pago o valor de R\$ 72.781,28 para aquisição de um total de 82.706 ações ordinárias da Companhia;

b. Em razão do exercício do Bônus realizado pelo Sr. Arthur, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, deliberaram o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em R\$ 72.781,28 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), mediante a emissão de 82.706 (oitenta e duas mil, setecentas e seis) novas ações da Companhia, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, em favor do Sr. Arthur;

c. Em razão do disposto no item supra, o capital social da Companhia passa de R\$1.897.348.357,26 (um bilhão, oitocentos e noventa e sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) dividido em 29.116.703 (vinte e nove milhões, cento e dezesseis mil, setecentas e três) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$1.897.421.138,54 (um bilhão, oitocentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) dividido em 29.199.409 (vinte e nove milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentas e nove) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

d. Em cumprimento ao artigo 30, inciso XXXII da Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 480/2009, conforme alterada, as informações do artigo 5º do Anexo 30-XXXII, da Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 480/2009 são prestadas em apartado na forma de Anexo I à presente ata;

VII. Autorizaram os Diretores Executivos da Companhia a tomar todas as medidas e praticar todos os atos que se façam necessários para o efetivo cumprimento das deliberações ora tomadas.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 10 de fevereiro de 2022. João Marcos Cavichioli Feiteiro, Presidente, Dartanhan Gil Viana, Secretário. Conselheiros Presentes: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Simone Anhaia Melo, Carlos Mario Calad Serrano, Celso Fernando Lucchesi e Rafael Gorenstein.

Dartanhan Gil Viana
Secretário da Mesa

ANEXO I**INSTRUÇÃO CVM Nº 480
ANEXO 30-XXXII**

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo conselho de administração

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2022 – A Lupatech S.A. – Em Recuperação Judicial (BM&FBOVESPA: **LUPA3**) (“Lupatech” ou “Companhia”), em atendimento à legislação e regulamentação vigentes, em especial no que tange a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 480 (“**ICVM480**”) em seu artigo 30, inciso XXXII e Anexo 30-XXXII (“**Anexo 30-XXXII**”) da mesma Instrução Normativa, comunica aos seus acionistas e ao público em geral que seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou aumento de capital social dentro do limite do capital autorizado em decorrência do exercício dos Bônus de Subscrição detidos por credores do plano de recuperação judicial da Companhia e demais sociedades de seu grupo (“**Plano de Recuperação Judicial**”).

1. **Aumento de Capital, Valor do Novo Capital e Forma do Aumento:** Nos termos do artigo 1º, inciso II, do Anexo 30-XXXII da ICVM480 o Capital Social da Companhia foi aumentado em R\$ 72.781,28 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), mediante a emissão de 82.706 (oitenta e duas mil, setecentas e seis) novas ações da Companhia, nominativas, escriturais e sem valor nominal, originárias do exercício dos Bônus de Subscrição. Dessa forma, o Capital Social da Companhia passa de R\$1.897.348.357,26 (um bilhão, oitocentos e noventa e sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) dividido em 29.116.703 (vinte e nove milhões, cento e dezesseis mil, setecentas e três) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal para R\$1.897.421.138,54 (um bilhão, oitocentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) dividido em 29.199.409 (vinte e nove milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentas e nove) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“**Aumento de Capital**”).

2. **Razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas:** Nos termos do artigo 1º, parágrafo único, inciso I, do Anexo 30-XXXII da ICVM480, a Companhia esclarece que a presente é o exercício dos Bônus de Subscrição emitidos em virtude do pagamento de parcela dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial da Companhia, detidos pelos credores de classes I, II, III e IV, nos termos aprovados no Plano de Recuperação Judicial do Grupo Lupatech e em seu aditivo homologado em 26 de novembro de 2020 pelo Juízo da Recuperação Judicial da Companhia.

3. **Parecer do Conselho Fiscal:** Nos termos do artigo 1º, parágrafo único, inciso II, do Anexo 30-XXXII da ICVM480, a Companhia esclarece que não possui Conselho Fiscal instalado, não sendo aplicável o disposto no artigo em comento.

4. **Aumento de Capital em Decorrência do Exercício dos Bônus. Quantidade de Ações e Espécie:** Nos termos do artigo 4º, inciso I, do Anexo 30-XXXII da ICVM480, o Aumento de Capital será realizado por meio do exercício de 82.706 (oitenta e dois mil, setecentos e seis) Bônus de Subscrição emitidos pela Companhia (“**Exercício dos Bônus**”). A cada Bônus é conferido o direito de subscrever e integralizar pelo valor de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos de reais), na data de exercício dos Bônus, 01 (uma) nova ação ordinária de emissão da Emissora, nominativa, escritural e sem valor nominal. Desta forma, o Aumento de Capital se dá por meio da emissão de 82.706 (oitenta e duas mil, setecentas e seis) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, oriundas do Exercício dos Bônus de Subscrição.

5. **Direitos dos Bônus. Direitos e Vantagens das Ações Emitidas pelo Exercício dos Bônus:** Nos termos do artigo 4º, inciso II, do Anexo 30-XXXII da ICVM480, os Bônus constituem valor mobiliário distinto das ações da Emissora, conferindo aos seus titulares, nas condições ora aprovadas, tão somente o direito de subscrever e



integralizar as ações ordinárias da Emissora, conforme ora previsto. A titularidade dos Bônus, por si só, não assegura ao seu detentor qualquer direito a dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros proventos ou direitos políticos. Somente a partir do efetivo recebimento das ações decorrentes do exercício do Bônus de Subscrição é que serão fruídos os mesmos direitos pertinentes às Ações da Emissora.

6. **Não incidência:** Em se tratando de Emissão de Bônus de Subscrição, não se aplicam os artigos 2º (aumento de capital mediante subscrição de ações), 3º (aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas) e 5º (aumento de capital decorrente de plano de opção), todos do Anexo 30-XXXII da ICVM480.

Nova Odessa, 10 de fevereiro de 2022.

Vasco De Freitas Barcellos Neto
Diretor de Relações com Investidores

CONTATOS – RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Telefone: + 55 (11) 2134-7000 ou + 55 (11) 2134-7089 Email: ri@lupatech.com.br

SOBRE A LUPATECH - Somos um dos **maiores fornecedores brasileiros de produtos de alto valor agregado com foco no setor de petróleo e gás**. Nossos negócios estão focados principalmente para o setor de petróleo e gás, especialmente nos segmentos de cabos para ancoragem de plataformas de produção, válvulas e equipamentos para completação de poços.

Nós fazemos declarações sobre eventos futuros que estão sujeitas a riscos e incertezas. Tais declarações têm como base estimativas e suposições de nossa Administração e informações a que a Companhia atualmente tem acesso. Declarações sobre eventos futuros incluem informações sobre nossas intenções, estimativas ou expectativas atuais, assim como aquelas dos membros do Conselho de Administração e Diretores da Companhia. As ressalvas com relação a declarações e informações acerca do futuro também incluem informações sobre resultados operacionais possíveis ou presumidos, bem como declarações que são precedidas, seguidas ou que incluem as palavras "acredita", "poderá", "irá", "continua", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "estima" ou expressões semelhantes. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não. Os resultados futuros e a criação de valor para os Acionistas poderão diferir de maneira significativa daqueles expressos ou estimados pelas declarações com relação ao futuro. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Lupatech.